

# PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

## TÉCNICO EM INFORMÁTICA

## TÉCNICO EM INFORMÁTICA II

## TÉCNICO EM INFORMÁTICA III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 795

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1121

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1122

### DESCRIÇÃO:

### DESCRIÇÃO:

### DESCRIÇÃO:

#### Sumária:

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação.

#### Detalhada:

- Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral.
- Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo.
- Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos.
- Participar de e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações.
- Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida.
- Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica.
- Captar ângulos de luz e adequação de som.
- Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias.
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior.
- Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento.
- Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados.
- Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática.
- Planejar, supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletrohidráulicos e mecânicos
- Operar máquinas e sistemas automatizados de manufatura (torno CNC, centro de usinagem etc).
- Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática.

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Orientar o funcionamento e operação de estações de rádio.
- Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas.
- Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo Técnico e os do Grupo Básico.
- Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação.
- Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação.

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação.
- Providenciar e acompanhar a tramitação de documentos de licença junto ao Ministério das Comunicações/Anatel.
- Participar, sob orientação, de cursos para formação dos recursos humanos, visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais.
- Realizar, sob orientação, treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação.

# PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA II	TÉCNICO EM INFORMÁTICA III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK)      Código: 795	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK)      Código: 1121	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK)      Código: 1122
<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas.</li> <li>Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação.</li> <li>Contribuir em treinamentos de usuários, pertinentes a sua área de atuação, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático.</li> <li>Auxiliar na organização de arquivos e no envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação, para assegurar a pronta localização de dados.</li> <li>Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.</li> <li>Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.</li> </ul> <p><b>REQUISITOS EXIGIDOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ensino Médio completo ou curso específico da função, ou curso Técnico de Eletrônica ou Mecatrônica (equivalente ao Ensino Médio).</li> <li>No caso de profissão regulamentada, solicitar curso específico e registro no respectivo Conselho.</li> <li>Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência.</li> <li>Conhecimento de informática.</li> <li>Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10, se a área de atuação for de manutenção eletrônica.</li> <li>A depender da necessidade da área de atuação, a Unidade/Órgão poderá exigir curso complementar de segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com carga horária mínima de 40 horas.</li> </ul>	<p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>08 anos de experiência na função; ou</li> <li>06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou</li> <li>04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou</li> <li>04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou</li> <li>02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.</li> </ul> <p style="font-size: small;">*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>	<p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>12 anos de experiência na função; ou</li> <li>10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou</li> <li>08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano); ou</li> <li>04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.</li> </ul> <p style="font-size: small;">*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.</p>
<p><b>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO:</b> Informática / Comunicação / Manutenção Eletrônica.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
 Atualizado em: 01/09/2005, 09/02/2007, 28/04/2008, 02/03/2009, 20/01/2009, 19/06/2009, 17/06/2009, 05/08/2009, 10/08/2009, 09/03/2010, 20/04/2010, 29/07/2010, 03/03/2011.

Presidente